



DUODÉCIMO E LIMITES DE DESPESAS DAS CÂMARAS DE VEREADORES

Expositor:

Alberto Pires Alves de Abreu

Auditor Substituto de Conselheiro

DUODÉCIMO DA CÂMARA

- É o determinado na LOA para a Câmara de vereadores, de acordo com as suas necessidades de PODER LEGISLATIVO e FISCALIZADOR, limitado ao teto constitucional;
- Art. 29-A da CF/88
- Seminário AL/SE – Penedo – Dr. Marcus Souza

BASE DE CÁLCULO

- Art. 29-A da CF/88

RECEITAS
TRIBUTÁRIAS



TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

ISS

**CONTRIBUIÇÃO DE
MELHORIA**

IPTU

ITR – 100%

ITBI

CIP / COSIP

TAXAS - tributos

**DÍVIDA ATIVA, JUROS E
MULTAS DESSES TRIBUTOS**

TRANSFERÊNCIAS

OURO – IOF 70%

ITR – 50%

IMPOSTO DE RENDA - FONTE

**FPM – 22,5 + 1% (EC 84/14)
+ 1% (EC 55/07)**

ITR – 50% / 100%

IPI – 25% EXP. – 10% - $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{4}$

IPVA – 50%

**CIDE – COMB. – 29% x 25%
01.05.2015**

ICMS - $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{4}$

ICMS – LC 87/96 – Obs.

Art. 29-A, CF

TETO DO DUODÉCIMO		
QUANTIDADE DE HABITANTES		%
De	Até	
0	100.000	7,0%
100.001	300.000	6,0%
300.001	500.000	5,0%
500.001	3.000.000	4,5%
3.000.001	8.000.000	4,0%
8.000.001		3,5%

98%

POSIÇÕES e RAZÕES

- **Caldas Furtado**, Dir. Financeiro – Ed. Forum, 3.^a ed. 2012, pag. 491: Interpretação lógico-sistemática de vinculação: Ex. CIDE; CIP/COSIP
- Miguel Reale – Tridimensionalidade – F, N, V
- MPC, Parecer 2013, Proc. 4925/2011 – EXPOSIÇÃO;
- AUDITORIA, Parecer 366/2013, Proc. 11.885/2013;
- INDEPENDÊNCIA dos PODERES, Art. 60, §4º, III, CF;
- Outros TC'S – diversas.

POSIÇÕES e RAZÕES

- TCE-AL: resolução normativa 001/2005 – revogada em 20.05.2013 – muito próxima deste entendimento
- Caminhos: Resolução ou Consulta

FORA DA BASE DE CÁLCULO

- Receita Previdenciária dos servidores – RPPS – vedação pela CF, art. 167, XI; c/c art. 40, § 12; c/c 149, § 1.º e NÃO É RECEITA do MUNICÍPIO e sim do RPPS; ex. RGPS
- Transferências da UNIÃO e ESTADO para o SUS – Não elencadas no art. 29-A e já destinadas
- ROYALTIES – Bens da UNIÃO - Compensação financeira = INDENIZAÇÃO
- Receitas NÃO TRIBUTÁRIAS – Dívida ATIVA ou NÃO – Não são oriundas de tributos e tampouco transferências
- TAXA PREÇO PÚBLICO x TAXA TRIBUTO

SANÇÕES

Art. 29-A, CF

Prefeito

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

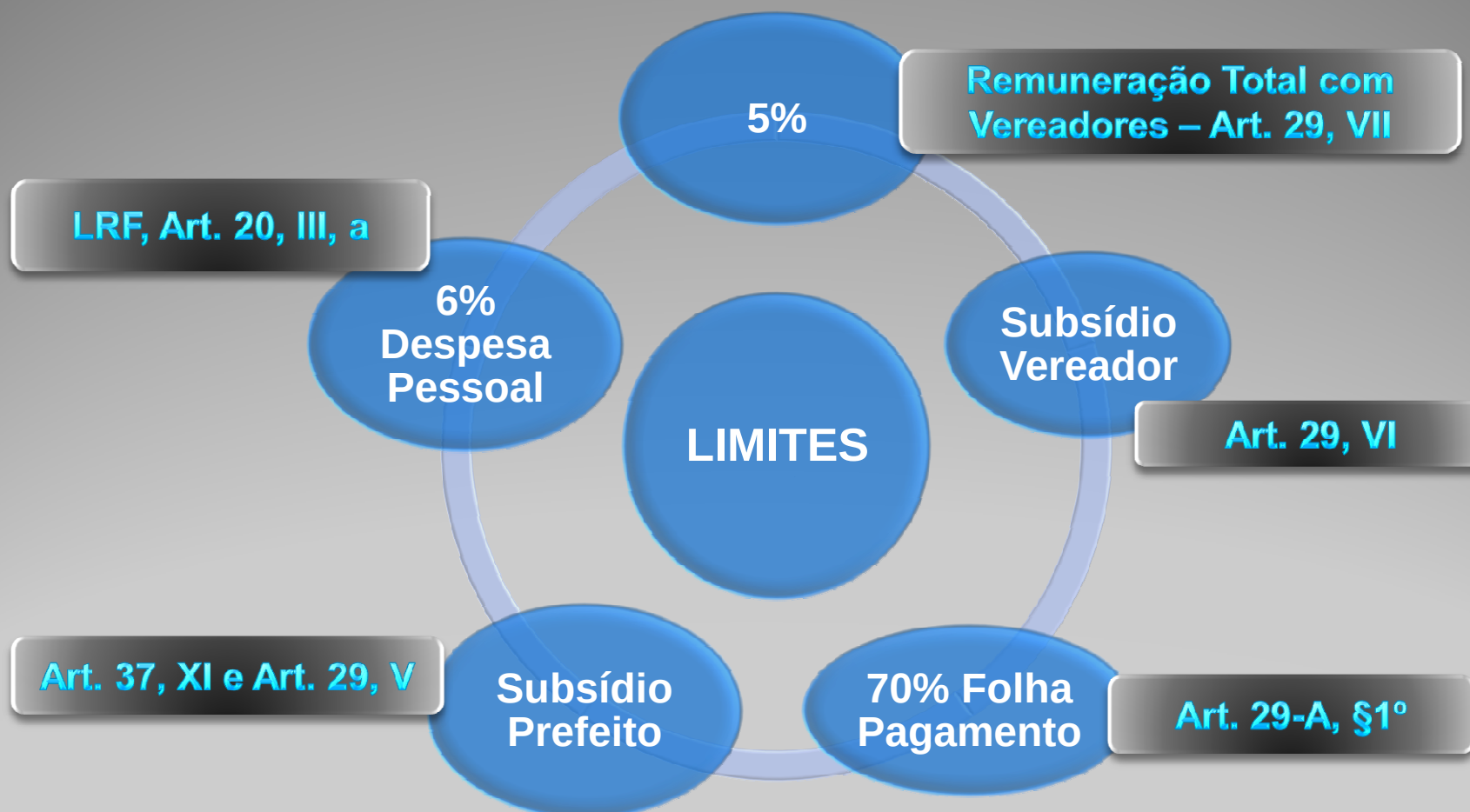
- I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou
- III - **enviá-lo a menor** em relação à proporção **fixada na Lei Orçamentária**.

Presidente da Câmara

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores

§ 3º Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal o desrespeito ao § 1º deste artigo.

OUTROS LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL



LIMITES SUBSÍDIO VEREADOR

Art. 29, VI, “a” a “f” - CF

LIMITE SUBSÍDIO VEREADOR			
ALAGOAS	QUANTIDADE HABITANTES		% DO SUBSÍDIO
% POR FAIXA	De	Até	DEPUTADO
27%	0	10.000	20%
64%	10.001	50.000	30%
7%	50.001	100.000	40%
1%	100.001	300.000	50%
0%	300.001	500.000	60%
1%	500.001		75%

91%

Fonte: Censo IBGE 2010

QUAL LIMITE OBEDEECER ?

O MENOR

RAZÃO: Estará obedecendo a
TODOS – Caldas Furtado +
Lógico-jurídica

PLANILHA – CÁLCULO de LIMITES

1 - TCE-AL – ESCOLA DE CONTAS José Alfredo de Mendonça – instrumento de auxílio;

2 – URBEN – Software/Programa

PLANILHA

Inserir Informações:

Subsídio Deputado Estadual:	R\$	-
População:		
Receita Tributária e de Transferências(exercício anterior):	R\$	-
Despesas Legislativo incluindo subsídio vereador:	R\$	-
Despesas com inativos (Legislativo):	R\$	-
Receita Corrente Líquida do Município:	R\$	-
Despesa com pessoal (Legislativo):	R\$	-
Receita Transferida para Câmara Municipal (Duodécimo):	R\$	-
Despesa com remuneração de Vereadores:	R\$	-

Conferência de Limite:

Limite Subsídio Vereador(Art.29, VI, CF):	R\$	-
Percentual (%):		0%
Limite de Gasto Total (Art. 29-A, CF):	R\$	-
Valor abaixo/acima do limite:	R\$	-
Percentual (%):		0,00%
Limite de Gasto com Pessoal (Art. 20, III, a, LRF):	R\$	-
Valor abaixo/acima do limite (6%):	R\$	-
Percentual (%):		0,00%
Limite de gasto com folha de pgto(Art. 29-A, §1º, CF):	R\$	-
Valor abaixo/acima do limite (70%):	R\$	-
Percentual (%):		0,00%
Limite de gasto com subsídio vereador(Art. 29, VII):	R\$	-
Valor abaixo/acima do limite (5%):	R\$	-
Percentual (%):		0,00%

GESTOR(A) ALAGOANO(A)



Guerreiro Alagoano

EU SOU ALAGOANO(A)

Adalberto Rocha Cortêz



Guerreiro Alagoano